



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058-2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Cumaru do Norte, inscrito no **CNPJ sob nº. 19.090.964/0001-04**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Senhora **ADRIANA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 878.442.222-04, RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, neste Município, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2021-GAB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, Diário Oficial da União em 09/06/2022 e no Diário do Pará em 09/06/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 048/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) KIT DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS A ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA NO EXERCÍCIO DE 2022 A 2023, especificado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 37.556.213/0001-04, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas - Nº 4627, Bairro: Ipanetama - CEP: 68745-000, CASTANHAL - Pará, e-mail da empresa: ahcorodonto@gmail.com, representante legal a Srª. AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, CPF nº. 027.813.562-55 e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5773163, o expedidor PCIVIL – PA, residente e domiciliada Travessa Barão Do Triunfo, nº 3508, APT 306, MARCO, Belém - Pará, CEP: 66095055, Brasil.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
01		2.000 (dois mil) KIT de cestas básicas.		KIT			
	01	AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 2KG;	CAUAXI	PCT	2.000	R\$ 10,81	R\$ 21.620,00
	02	ARROZ BRANCO, PACOTE COM 5KG	CATARINÃO	PCT	2.000	R\$ 27,05	R\$ 54.100,00
	03	BISCOITO CREME CRACKER COM 400G	PETAYAN	PCT	2.000	R\$ 6,84	R\$ 13.680,00
	04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM 500G	MARATÁ	UND	2.000	R\$ 16,21	R\$ 32.420,00
	05	EXTRATO DE TOMATE COM 340G	FUGINI	UND	2.000	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
	06	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	DONA DÊ	KG	2.000	R\$ 8,35	R\$ 16.700,00
	07	FARINHA DE MILHO PRECOZIDA FLOCÃO.	RAINHA	UND	2.000	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
	08	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/	DONA DÊ	KG	2.000	R\$ 10,54	R\$ 21.080,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



		1KG					
	09	FRANGO INTEIRO	FRIATO	KG	5.200	R\$ 13,91	R\$ 72.332,00
	10	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO	ITALAC	LT	2.000	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00
	11	MACARRÃO PARAFUSO 500 G.	RICOSA	PCT	2.000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
	12	MARGARINA VEGETAL C/500G	PRIMOR	UND	2.000	R\$ 11,39	R\$ 22.780,00
	13	ÓLEO COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA PET DE 900ML	CONCÓRDIA	UND	2.000	R\$ 13,01	R\$ 26.020,00
	14	SAL REFINADO C/ 1KG	PIRÂMIDE	UND	2.000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
	15	SARDINHA ENLATADA C/ MOLHO DE TOMATE C/125G	ROBINSON CRUSOÉ	UND	2.000	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
	16	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA C/ 300G	SABOR AMI	UND	2.000	R\$ 5,58	R\$ 11.160,00
				VALOR TOTAL R\$ 350.292,00			

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Assistência Social



7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente esta ATA foi lavrada em 07 de julho de 2022, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 07 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 19.090.964/0001-04
GERENCIADOR

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº. 37.556.213/0001-04
FORNECEDOR